Lei nº 0228/52

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

Administração Geral
8-04-3 - impressos e material de expediente .....cr$ 18.000,00

Dívida Pública
8-77-4 - juros diversos .....cr$ 7.000,00

Serviço de Utilidade Pública
8-81-4 - Transporte de materiais .....cr$ 30.000,00
8-82-4 - Conservação de veículos e maquinas.....cr$ 60.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de maio de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.18 de 11/05/1952